

Paráq. 1º - A Prefeitura fornecerá modôlo da Barraca e da Banca, a ser instalada na fura, sendo as mesmas feitas com o minímo de material possível, evitando que se eleve o custo das mesmas.

Paráq. 2º - Os interessados deverão requerer "licença", pagando portanto a taxa de licença clínica, e taxa de licença para ocupação de áreas em Sias e Espaços Públicos.

Artigo 3º - Ficará a cargo da Prefeitura, a limpeza e conservação do local.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina, 19 de junho de 1967.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

ESTADO DE MATO GROSSO

Eliseu Souza de Lima

Prefeito Municipal

Lei nº 102/67

A Câmara Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

### Crédito Especial

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial, na importância de Nrs\$ 200,00 (duzentos reais novos), para a associação Cultural e Desportiva de Nova Andradina.

Artigo único.

O preâmbulo de que trata este artigo, destina-se a ajudar de chegar à A.C.E.N.A para participar no Torneio de Base-Ball Sul Matogrossense e Torneio Base-Ball Matogrossense, que realizar-se-ão nos dias 2, 3 e 4 de junho e no mês de julho de 1969, respectivamente nos picadeiros de Dourados e Campo Grande.

Artigo 2º,

O preâmbulo de que trata o artigo anterior, será coberto com sucesso de arrecadação previsto no corrente incêndio.

Artigo 3º.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina, 1º de julho de 1969.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Alcides Menezes de Faria

Prefeito Municipal

Lei 103/69

Alcides Menezes de Faria, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Regulamenta os estacionamentos de veículos, charretes e carrinhos de aluguel.

Artigo 1º.

Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a mudança